2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2021/SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 002/2021/SEMSA
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/SEMSA/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083-A/2021/PMO
PROTOCOLO Nº 141-A/2021/CPL//PMO

CONTRATADA: E. C. P. DO AMARAL - ME
CNPJ: 18.704.206/0001-68
CONTRATADA: E. V. DO AMARAL - ME.
CNPJ: 14.814.400/0001-45

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

Despacho do Prefeito	**21/07/2021**
Autuação	**22/07/2021**
Memorando para Procuradoria Jurídica	**22/07/2021**
Parecer da Procuradoria Jurídica	**23/07/2021**
Despachado da CPL para a Secretária	**23/07/2021**
Autorização da Secretária	**23/07/2021**
Assinatura do Termo Aditivo	**28/07/2021**
Vigência	**29/07/2021 à 31/12/2021**
Publicação do Extrato do Termo Aditivo (DOU)	**25/10/2021**
Memorando para o Controle Interno	**04/11/2021**
Parecer Final do Controle Interno	**01/12/2021**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação

PROTOCOLO		PROCESSO		DOCUMENTO		
Nº	DATA	Nº	DATA	ESPÉCIE	Nº	DATA
141-A/2021	22/07/2021	83-A/2021	22/07/2021	OFICIO	732-A/2021	21/07/2021

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S)/ INSTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO

Solicitação do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

ANEXOS

Ofício n° 732-A/2021-SEMSA-GAB, de 21/07/2021, Ofício n° 001/2021 – VIP, de 12/07/2021, Ofício – E.V.DO AMARAL, de 13/07/2021, Cópia dos Contratos: n° 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA

ANDAMENTO	DATAS			ANDAMENTO
PROTOCOLO CPL	22	07	2021	
PRESIDENTE DA CPL	22	07	2021	
PROCURADORIA JURÍDICA	23	07	2021	

REGISTROS/OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 001

TERMO DE ABERTURA

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021/SEMSA E AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°002/2021/SEMSA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/SEMSA/PMO.
PROCESSO Nº 083-A/2021/CPL/PMO

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 083-A/2021/CPL/PMO, referente ao 2° Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

O presente processo será instruído com a Autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Óbidos – Pá, 22 de julho de 2021.

GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Presidente do Setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 002

Ofício Nº 732-A/ 2021 SEMSA-GAB **Óbidos (PA), 21 de julho de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 141-A
Recebido as 11:59 horas
Dia 22 / 07 / 2021
Recebedor
Proc: 083/A-2021

À Vossa Excelência
Jaime Barbosa da Silva
Prefeito do Município de Óbidos-PA.
Assunto: Solicitação de Termo Aditivo.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA possui os contratos sob o nº 001/2021/SEMSA e 002/2021/SEMSA com as empresas E. V. do Amaral – ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45 e E. C. P. do Amaral – ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO para **Prestação de serviços de transporte fluvial de pessoas e cargas e encomendas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio (TFD), transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular**, e ainda:

Considerando que o contrato irá expirar na data de 28/07/2021;

Considerando que o processo licitatório encontra-se tramitando;

Considerando que os serviços de transporte de paciente que fazem Tratamento Fora de Domicílio TFD não podem ser suspensos por falta de embarcação;

Considerando que a Administração Pública tem como dever agir de forma a atender ao interesse público;

Considerando que os contratados aceitaram prorrogar os prazos contratuais;

Considerando a necessidade de se garantir a continuidade na prestação dos serviços de transporte fluvial aos pacientes que fazem tratamento fora de domicílio, vimos por meio deste solicitar a Vossa autorização para que possamos firmar o 2º Termo Aditivo aos contratos supracitados para prorrogá-los até 31/12/2021, tempo que se espera que o processo licitatório esteja concluído.

Seguem anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FMS
CNPJ Nº. 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 003

Cópias dos contratos e termos aditivos existentes;

Cópias dos ofícios das empresas onde contam as declarações de aceite em firmar os termos de aditamentos;

Cópia das documentações das empresas;

Na certeza de Vossa atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 002/2021

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 001

DECRETO Nº. 002, de 01 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências".

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR,** a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES**, portador do CPF nº. 206.521.352-34 e Carteira de Identidade nº. 2810712 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de janeiro de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 005

N/M VIP
NAVEGAÇÃO DE QUALIDADE

Ofício nº 001/2021 **12 de JULHO de 2021**

Fundo Municipal de Saúde de Óbidos

Rua Almirante Barroso,330 – Centro – Óbidos

Prezado (a) Senhor (a),

A Empresa de Navegação E.C.P.do Amaral – Me, ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que temos interesse em firmar termo aditivo para prorrogar o contrato administrativo nº 001/2021 da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, desta forma, estamos.

solicitando vossa autorização para firmar o referido termo, se possível até 31/12/2021.

Óbidos (PA), 12 de julho 2021.

Proc. 083 10 . 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 141.0
Recebido às 11.59 horas
Dia 13 / 07 / 2021
Recebedor

Atenciosamente,

18.704.206/0001-68
E. C. P. DO AMARAL - ME
Rua Dep. Raimundo Chaves, 417
Centro, CEP: 68.250-000
Óbidos - Pa

E.C.P. do AMARAL-ME
CNPJ 18.704.206/0001-68

F/B PRINCESA DE ÓBIDOS
Viagens
Óbidos/Santarém/Óbidos
Fone: (93) 99143-4796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 006

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÓBIDOS
Óbidos – Pará

Ref.: Solicitação Termo Aditivo do Contrato ADM N° 002/2021/SEMSA

Prezado Senhor (a)

Cumprimentos cordialmente Vossa Senhoria, e no ensejo, estamos por meio deste solicitando a Vossa Autorização para que seja afirmado o Termo Aditivo de prazo até 31/12/2021 ao Contrato Administrativo N° 002/2021/ SEMSA – Dispensa de Licitação N° 002/2021/SEMSA/PMO que tem como objeto Contratação de Empresa especializada na Executar Serviços de Transportes Fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo Enfermarias equipadas com Oxigênio para Transportes de Pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicilio (TFD) : transportes de Gestores e demais Funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transportes de volumes diversos, nos trechos Óbidos- PA/Santarém-PA/Obidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimentos as demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Óbidos(Pá), 13 de Julho de 2021

Emilia Vieira do Amaral
E. V. DO AMARAL – ME
CNPJ: 14.814.400/0001-45
EMILIA VIEIRA DO AMARAL
CPF: 632.930.562-53
Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo nº xx
Recebido às 12:00 horas
Dia 13/07/21
RECEBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 007

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2021/SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/SEMSA/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E. C. P. DO AMARAL, CNPJ: 18.704.206/0001-68, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O **Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA,** com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com.

CONTRATADA

Empresa **E. C. P. DO AMARAL**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 417, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.704.206/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº: 530.550.392-20. E-mail: eric18_amaral@hotmail.com,Telefone: (93) 99225-2565.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2021/SEMSA/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 008

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde** – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Edital de Licitação e seus anexos e demais normas pertinentes.

3 - DO PRECO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 187.990,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais)**, referente ao quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e valores conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT para 06 meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL para 06 meses
1	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEGUNDA-FEIRA**	UND	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
2	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 À 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEGUNDA-FEIRA**	UND	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 009

3	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEGUNDA-FEIRA**	UND	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
7	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUARTA-FEIRA**	UND	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
8	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUARTA-FEIRA**	UND	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
9	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUARTA-FEIRA**	UND	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
13	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEXTA-FEIRA**	UND	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
14	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEXTA-FEIRA**	UND	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 010

15	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEXTA - FEIRA**	UND	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
22	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **TERÇA-FEIRA**	UND	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
23	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **TERÇA-FEIRA**	UND	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
24	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **TERÇA-FEIRA**	UND	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
28	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUINTA-FEIRA**	UND	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
29	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUINTA-FEIRA**	UND	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00

30	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUINTA-FEIRA**	UND	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
34	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **DOMINGO**	UND	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
35	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **DOMINGO**	UND	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
36	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **DOMINGO**	UND	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
37	Encomendas "sacos" volume Grande. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
40	Encomendas "sacos" volume Grande. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00

41	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA. **Trecho Óbidos/Santarém.**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
44	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA. **Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
45	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. **Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
48	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO. **Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
49	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA- FEIRA. **Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
52	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA. **Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
53	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA. **Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
56	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA. **Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
57	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA. **Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00

60	Encomendas "sacos" volume Médio. **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
61	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
64	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
65	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
68	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
69	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
72	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
73	Encomendas "Caixa" (papelão ou térmica) volume Grande. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
76	Encomendas "Caixa" volume Grande. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
77	Encomendas "Caixa" volume Grande. **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00

80	Encomendas "Caixa" volume Grande. **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
81	Encomendas "Caixa" volume Grande. **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
84	Encomendas "Caixa" volume Grande. **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 26,00	R$ 650,00
85	Encomendas "Caixa" volume Médio. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
88	Encomendas "Caixa" volume Médio. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
89	Encomendas "Caixa" volume Médio. **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
92	Encomendas "Caixa" volume Médio. **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
93	Encomendas "Caixa" volume Médio. **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00
96	Encomendas "Caixa" volume Médio. **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 21,00	R$ 525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 015

97	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
100	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
101	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
104	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
105	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
108	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
109	Envelopes e Sacolas. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
112	Envelopes e sacolas. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
113	Envelopes e sacolas. **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

116	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
117	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
120	Envelopes e sacolas. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
121	Camarote Climatizado. SEGUNDA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
124	Camarote Climatizado. TERÇA FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
125	Camarote Climatizado. QUARTA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
128	Camarote Climatizado. QUINTA FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
129	Camarote Climatizado. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
132	Camarote Climatizado. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 017

133	Camarote ENFERMARIA. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
136	Camarote ENFERMARIA. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
137	Camarote ENFERMARIA. **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
140	Camarote ENFERMARIA. **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
141	Camarote ENFERMARIA. **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
144	Camarote ENFERMARIA. **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
145	Isopor Grande. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	90	R$ 26,00	R$ 2.340,00
148	Isopor Grande. **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	90	R$ 26,00	R$ 2.340,00
149	Isopor Grande. **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	90	R$ 26,00	R$ 2.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 018

152	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	90	R$ 26,00	R$ 2.340,00
153	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	90	R$ 26,00	R$ 2.340,00
156	Isopor Grande. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	90	R$ 26,00	R$ 2.340,00
157	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 21,00	R$ 126,00
160	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 21,00	R$ 126,00
161	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 21,00	R$ 126,00
164	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 21,00	R$ 126,00
165	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 21,00	R$ 126,00
168	Isopor Médio. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 21,00	R$ 126,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 019

169	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
172	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
173	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
176	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
177	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
180	Isopor Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 16,00	R$ 96,00
181	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	18	R$ 26,00	R$ 468,00
184	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	18	R$ 26,00	R$ 468,00
185	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	18	R$ 26,00	R$ 468,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 020

188	Volume Diversos "Grande". **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	18	R$ 26,00	R$ 468,00
189	Volume Diversos "Grande". **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	18	R$ 26,00	R$ 468,00
192	Volume Diversos "Grande". **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	18	R$ 26,00	R$ 468,00
193	Volume Diversos "Médio". **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
196	Volume Diversos "Médio". **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
197	Volume Diversos "Médio". **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
200	Volume Diversos "Médio". **QUINTA-FEIRA. Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
201	Volume Diversos "Médio". **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
204	Volume Diversos "Médio". **DOMINGO. Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 021

205	Volume Diversos "Pequeno". **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
208	Volume Diversos "Pequeno". **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
209	Volume Diversos "Pequeno". **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
212	Volume Diversos "Pequeno". **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
213	Volume Diversos "Pequeno". **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
216	Volume Diversos "Pequeno". **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
217	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
220	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
221	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 022

224	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
225	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
228	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
229	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
232	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
233	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
236	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
237	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00
240	Cilindro de Oxigênio "Médio". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 21,00	R$ 420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 023

241	Cilindro de Oxigênio "Grande". **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
244	Cilindro de Oxigênio "Grande". **TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
245	Cilindro de Oxigênio "Grande". **QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
248	Cilindro de Oxigênio "Grande". **QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
249	Cilindro de Oxigênio "Grande". **SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
252	Cilindro de Oxigênio "Grande". **DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	35	R$ 26,00	R$ 910,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 187.990,00**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.302.0003.2.035 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade-MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria da contratada.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos-PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. O Município de Óbidos-PA/SEMSA poderá exigir da empresa, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. O Município de Óbidos-PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.10. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.11. O gestor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 025

d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

e) Cumprir todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

f) Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

g) Realizar os serviços dentro do prazo máximo de 24 (**vinte e quatro) horas, ou em outro prazo a depender da necessidade da Contratante**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou requisição, assinada pela Secretária, acompanhados das respectivas notas fiscais.

h) A contratada deverá realizar os serviços, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência.

i) O objeto deste contrato deverá ser executado no local, dia e horário abaixo informado:

Os serviços deverão ser executados através de embarcações da Contratada devidamente regulamentadas em linha regular dos municípios de Óbidos e Santarém nos portos dos municípios citados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Óbidos.
Os serviços serão executados nos dias e nos horários de saída e chegada estipulados pela linha regular, exceto nos Sábados que não há linha da embarcação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

k) Caso o serviço não esteja de acordo com as exigências deste Termo, a contratada deverá refazer o objeto em questão, no prazo imediato, a contar do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.

l) Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar antecipadamente a Contratante sobre: data, hora e nome do funcionário da Contratada responsável pelo recebimento das demandas da SEMSA.

m) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade.

n) É de responsabilidade da contratada as despesas relacionadas aos serviços até o local de chegada;

o) Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.

p) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

q) Cumprir os horários e trajetos fixados, conforme regularidade da linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 026

r) Embarcar os munícipes e servidores nos locais com acessibilidade para transportes de urgência e emergência;
s) Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;
t) Manter os locais do transporte fluvial sempre limpo e em plenas condições de uso e de segurança de acordo com a legislação pertinente, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;
u) Submeter seu veículo fluvial às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela contratante;
v) Conferir as autorizações dos passageiros, cargas ou encomendas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época;
w) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
x) Manter o veículo fluvial em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente, bem como observar as exigências da Marinha quanto a legislação de navegação;
y) Receber as autorizações de viagem devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Paciente, acompanhante, servidor ou munícipe autorizado para a data descrita na guia de autorização.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
b) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato,
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva a execução dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos;
f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato à serem recebidos;
g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Fls. nº 027

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto deste Termo;
10.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item *7.1. alínea i)* deste contrato.;
10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.
10.5. Os fiscais do contrato e do serviço conforme Portaria nº 03-A/2021-GAB/SEMSA de 21 de janeiro de 2021 serão os seguintes servidores:

a)	YLEANA ANDREA RODRIGUES BOA MORTE			
CPF:	909.342.882-91			
RG:	5114038	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA
Cargo:	Enfermeira			
Formação:	Ensino Superior em Enfermagem			
CEP:	68.250-000	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
Situação Funcional: ( ) Contratado ou (X) Efetivo				
Matrícula Funcional: 023015-4				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 028

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições de serviço serão os mesmos constantes no Item 7. deste contrato e no termo de referência no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do serviço

11.2. A execução do objeto deste contrato, devera ser efetuado no endereço mencionado no ***item 7.1. i)*** deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos serviços desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas** que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de execução dos serviços;

11.4. Após a execução do objeto deste contrato pelo prestador de serviços os responsáveis da SEMSA disporão de um período de até 24 (vinte e quatro) horas para verificações da execução do objeto deste contrato. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", dentro do prazo ora mencionado, conforme descrito abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, **após cada execução, para efeito** de verificação da conformidade com as especificações contidas no termo;

b) Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, por meio de "**Termo de Aceitação Final**", dentro do prazo mencionado na alínea a) desta cláusula.

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer, o objeto em questão, no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato.

12 - DA RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 029

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá ter seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos – PA/SEMSA;

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo.

b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido;

e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 030

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
b) Amigável, por acordo entre as partes; e
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas nos Arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas faltas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.
14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO autuada sob o nº. 002/2021/SEMSA/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de 27/01/2021 à 28/07/2021.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 031

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 27 de janeiro de 2021.

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021
CONTRATANTE

Eric Cristhie Pereira do Amaral
F. C. P. DO AMARAL
CNPJ: 18.704.206/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Eric Silva Rodrigues CPF: 01838454278

Nome: Márcia Simone Tavares Oculano CPF: 648179622-91

PREFEITURA MUNICIPAL ... Nº 032 ... SOCORRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2021/SEMSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/SEMSA/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA E. V. DO AMARAL – ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206 521 352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº 601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzetavares@gmail.com.

CONTRATADA

Empresa **E. V. DO AMARAL – ME**, com sede na Avenida Dr. Corrêa Pinto, nº 24 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. Emilia Vieira do Amaral (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2111784 – 2ª Via PC/PA e CPF nº: 632.930.562-53, E-mail: gicoamaral@yahoo.com.br, Telefone: (93) 991404036 / 991217784.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do

1/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 033
SOCIAL

processo de Dispensa de Licitação Nº002/2021/SEMSA/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Edital de Licitação e seus anexos e demais normas pertinentes.

3 - DO PRECO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 156.510,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e dez reais)**, referente ao quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e valores conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT para 06 meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL para 06 meses
4	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **TERÇA-FEIRA**	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 034

5	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
6	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
10	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
11	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 035

12	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUINTA-FEIRA**	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
16	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **DOMINGO**	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
17	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **DOMINGO**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
18	Passagem marítima no trecho **Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **DOMINGO**	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 036

19	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEGUNDA-FEIRA**	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
20	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEGUNDA-FEIRA**	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
21	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEGUNDA-FEIRA**	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
25	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **QUARTA-FEIRA**	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 037

26	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
27	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
31	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos NORMAL** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
32	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 038

33	Passagem marítima no trecho **Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos** a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. **SEXTA-FEIRA**	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
38	Encomendas "sacos" volume Grande. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
39	Encomendas "sacos" volume Grande. **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
42	Encomendas "sacos" volume Grande. **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
43	Encomendas "sacos" volume Grande. **QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
46	Encomendas "sacos" volume Grande. **SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
47	Encomendas "sacos" volume Grande. **DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
50	Encomendas "sacos" volume Médio. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 039

51	Encomendas "sacos" volume Médio. **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
54	Encomendas "sacos" volume Médio. **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
55	Encomendas "sacos" volume Médio. **QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
58	Encomendas "sacos" volume Médio. **SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
59	Encomendas "sacos" volume Médio. **DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
62	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
63	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
66	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
67	Encomendas "sacos" volume Pequeno. **QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 040

70	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
71	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
74	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
75	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
78	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
79	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
82	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
83	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
86	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 941

87	Encomendas "Caixa" volume Médio. **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
90	Encomendas "Caixa" volume Médio. **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
91	Encomendas "Caixa" volume Médio. **QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
94	Encomendas "Caixa" volume Médio. **SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
95	Encomendas "Caixa" volume Médio. **DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00
98	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
99	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
102	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
103	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. **QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 042

106	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
107	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	25	R$ 10,00	R$ 250,00
110	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
111	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
114	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
115	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
118	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
119	Envelopes e sacolas. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
122	Camarote Climatizado. SEGUNDA FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
123	Camarote Climatizado. TERÇA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
126	Camarote Climatizado. QUARTA FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 043

127	Camarote Climatizado. **QUINTA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
130	Camarote Climatizado **SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
131	Camarote Climatizado. **DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
134	Camarote ENFERMARIA. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
135	Camarote ENFERMARIA. **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
138	Camarote ENFERMARIA. **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
139	Camarote ENFERMARIA. **QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
142	Camarote ENFERMARIA. **SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
143	Camarote ENFERMARIA. **DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
146	Isopor Grande. **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
147	Isopor Grande. **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
150	Isopor Grande. **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Fls. nº 044

151	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
154	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
155	Isopor Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	90	R$ 20,00	R$ 1.800,00
158	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
159	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
162	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
163	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
166	Isopor Medio. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
167	Isopor Médio. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 15,00	R$ 90,00
170	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00
171	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00
174	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 045 SOCIAL

175	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00
178	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00
179	Isopor Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	6	R$ 10,00	R$ 60,00
182	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	18	R$ 20,00	R$ 360,00
183	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	18	R$ 20,00	R$ 360,00
186	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	18	R$ 20,00	R$ 360,00
187	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	18	R$ 20,00	R$ 360,00
190	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	18	R$ 20,00	R$ 360,00
191	Volume Diversos "Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	18	R$ 20,00	R$ 360,00
194	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
195	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00

198	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 15.00	R$ 225,00
199	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
202	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
203	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
206	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
207	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 6.00	R$ 120,00
210	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
211	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
214	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00
215	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 6,00	R$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 047

218	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
219	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
222	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
223	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
226	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
227	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
230	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
231	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
234	Cilindro de Oxigênio "Medio". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
235	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
238	Cilindro de Oxigênio "Medio". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS N.º 018

239	Cilindro de Oxigênio "Médio". **DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
242	Cilindro de Oxigênio "Grande". **SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	35	R$ 20,00	R$ 700,00
243	Cilindro de Oxigênio "Grande". **TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	35	R$ 20,00	R$ 700,00
246	Cilindro de Oxigênio "Grande". **QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	35	R$ 20,00	R$ 700,00
247	Cilindro de Oxigênio "Grande". **QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	35	R$ 20,00	R$ 700,00
250	Cilindro de Oxigênio "Grande" **SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos**	UND	35	R$ 20,00	R$ 700,00
251	Cilindro de Oxigênio "Grande". **DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém**	UND	35	R$ 20,00	R$ 700,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 156.510,00**

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.302.0003.2.035 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade-MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. °

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 019

877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria da contratada.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos-PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. O Município de Óbidos-PA/SEMSA poderá exigir da empresa, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.9. O Município de Óbidos-PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipoteses previstas em lei.

5.10. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.11. O gestor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 051

e) Cumprir todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos.
f) Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
g) Realizar os serviços dentro do prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, ou em outro prazo a depender da necessidade da Contratante**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou requisição, assinada pela Secretária, acompanhados das respectivas notas fiscais.
h) A contratada deverá realizar os serviços, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência.
i) O objeto deste contrato deverá ser executado no local, dia e horário abaixo informado:

Os serviços deverão ser executados através de embarcações da Contratada devidamente regulamentadas em linha regular dos municípios de Óbidos e Santarém nos portos dos municípios citados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Óbidos. Os serviços serão executados nos dias e nos horários de saída e chegada estipulados pela linha regular, exceto nos Sábados que não há linha da embarcação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
k) Caso o serviço não esteja de acordo com as exigências deste Termo, a contratada deverá refazer o objeto em questão, no prazo imediato, a contar do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.
l) Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar antecipadamente a Contratante sobre: data, hora e nome do funcionário da Contratada responsável pelo recebimento das demandas da SEMSA.
m) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade.
n) É de responsabilidade da contratada as despesas relacionadas aos serviços até o local de chegada;
o) Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração
p) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
q) Cumprir os horários e trajetos fixados, conforme regularidade da linha.
r) Embarcar os munícipes e servidores nos locais com acessibilidade para transportes de urgência e emergência;
s) Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 053

t) Manter os locais de transporte fluvial sempre limpo e em plenas condições de uso e de segurança de acordo com a legislação pertinente, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;

u) Submeter seu veículo fluvial às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela contratante;

v) Conferir as autorizações dos passageiros, cargas ou encomendas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época;

w) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados.

x) Manter o veículo fluvial em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente, bem como observar as exigências da Marinha quanto a legislação de navegação;

y) Receber as autorizações de viagem devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Paciente, acompanhante, servidor ou munícipe autorizado para a data descrita na guia de autorização.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;

b) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva a execução dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos;

f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;

g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 053

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto deste Termo.
10.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item *7.1. alínea i)* deste contrato.
10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.
10.5. Os fiscais do contrato e do serviço conforme Portaria nº 03-A/2021-GAB/SEMSA de 21 de janeiro de 2021 serão os seguintes servidores:

a)	YLEANA ANDREA RODRIGUES BOA MORTE				
CPF:	909.342.882-91				
RG:	5114038	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
Cargo:	Enfermeira				
Formação:	Ensino Superior em Enfermagem				
CEP:	68.250-000	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
Situação Funcional: ( ) Contratado ou (X) Efetivo					
Matrícula Funcional: 023015-4					
b)	EDER JOHN CORDEIRO ANDRADE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 054

CPF:	644.898.172-15				
RG:	3680739	Expedição:		Órgão Expedidor: PC/PA	
Cargo:	Auxiliar Administrativo				
Formação:	Ensino Médio Completo	Cidade: Óbidos		Estado: PA	
CEP:	68.250-000 - Cidade: Óbidos - Estado: PA				
Situação Funcional: (x) Contratado ou ( ) Efetivo					

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

a) Emitir as requisições para a retirada do objeto deste contrato.

b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços.

c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) Recebimento e atesto dos serviços.

g) Qualidade e Vigência do Contrato.

h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretario (a), para que tome as devidas providências.

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 055

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições de serviço serão os mesmos constantes no Item 7, deste contrato e no termo de referência no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do serviço.

11.2. A execução do objeto deste contrato, deverá ser efetuado no endereço mencionado no ***item 7.1. i)*** deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos serviços desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (**Quarenta e oito**) **horas** que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de execução dos serviços;

11.4. Após a execução do objeto deste contrato pelo prestador de serviços os responsáveis da SEMSA disporão de um período de até 24 (vinte e quatro) horas para verificações da execução do objeto deste contrato. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", dentro do prazo ora mencionado, conforme descrito abaixo:

a) **Provisoriamente**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, **após cada execução, para efeito** de verificação da conformidade com as especificações contidas no termo;

b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, por meio de "**Termo de Aceitação Final**", dentro do prazo mencionado na alínea a) desta cláusula.

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o objeto em questão, no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá ter seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos – PA/SEMSA;

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo;

b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo;

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes;

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido;

e) A empresa contratada incorrer em condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº 8.666/93

b) Amigavel, por acordo entre as partes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 057

e) Judicialmente, nos termos da legislação.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas nos Arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte quaisquer das obrigações assumidas;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 05 (cinco) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO autuada sob o nº 002/2021/SEMSA/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de 27/01/2021 à 28/07/2021.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA declara, por ocasião da celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução

26

[illegible]
[illegible]
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: [illegible] Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com semsaobidos@yahoo.com.br

do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 2[illegible] de janeiro de 2021.

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021
CONTRATANTE

Emilia Vieira do Amaral
Emilia Vieira do Amaral
E. V. DO AMARAL - ME
CNPJ: 14.814.406/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcia Simone Tavares Caetano CPF: 64817962293.

Nome: Nádia Cristiani Vicanço da Rocha Silva CPF: 029.489.112-90

DESPACHO

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Tomo conhecimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para se realizar o 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 156 dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, constates nos autos do Oficio n° 732-A/2021- SEMSA/GAB e seus respectivos anexos, e encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação a adotar as providencias exigida pela legislação em vigor, determino que se cumpram os seguintes trâmites pelos setores competentes:

1 - À CPL para Autuação do Presidente da Comissão de Licitação e para que dê as devidas providências legais pertinentes a cada modalidade e procedimentos a serem adotados, encaminhando à apreciação da **Procuradoria Municipal**, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/63 para exame e aprovação;

2 - Após essas providencias, seja novamente conclusos os presentes documentos ao Gabinete da Secretária de Saúde para posterior deliberação em relação à autorização;

3 - Que seja convocada a empresa para assinatura do Termo Aditivo;

4 - Que seja Publicado o Extrato de Termo Aditivo nos meios oficiais;

5 - Que o procedimento seja encaminhado à apreciação do **Setor de Controle Interno**, para exame e conformidade do processo;

6 - Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de julho de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Óbidos /PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 060

RECEBIMENTO

Na data de 22 de julho de 2021, recebi estes autos no Setor de Protocolo o presente feito, o mesmo registrado no livro próprio sob **Protocolo nº 141-A/2021** e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 22 de julho de 2021, o presente feito foi registrado no livro próprio sob o número do **Protocolo nº 141-A/2021 e Processo nº: 083-A/2021**.

Óbidos/PA, 22 de julho de 2021.

_____
Ana Grece Vieira

CONCLUSÃO

Na data de 22 de julho de 2021, faço a estes autos conclusos ao Sr. Presidente da CPL, e faço este termo. Eu _____, Responsável pelo protocolo da CPL, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data 22 de julho de 2021, Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 511/2021, o recebi, para providências.

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 061

DECRETO Nº. 021, de 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado".

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso IX.

CONSIDERANDO o anexo I da Lei nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear, a partir desta data, **GENIVAL FERREIRA DA SILVA** - portador(a) do CPF nº. 830.560.172-20 e CI nº. 4737977 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, percebendo os vencimentos estipulados na legislação em vigor.

Art. 2° - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos inseridos em dotação orçamentária especifica contida no orçamento vigente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 04 de janeiro de 2021.

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.

LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 062

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°083-A/2021/PMO
PROTOCOLO Nº 141-A/2021/CPL/PMO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021/SEMSA E AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°002/2021/SEMSA PROVENIENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/SEMSA/PMO.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45.

Contratada: E. C. P. DO AMARAL, CNPJ: 18.704.206/0001-68.

Objeto do 2° Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 021/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Genival Ferreira da Silva, presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA), 22 de julho de 2021.

Genival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº: 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
063

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX.
OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e nº 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.
Base Legal: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que entre si celebram, de um lado **O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA,** com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979 / 3026, E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXX, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 064

CONTRATADA, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX, Telefone: (93) XXXXXXXXXXX, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando o Item 16.1., da **Cláusula 16 – DA VIGÊNCIA**, do **Contrato Administrativo Nº 00X/2021/SEMSA,** proveniente da Dispensa de Licitação n° 016/2021/SEMSA/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **27/01/2021** e término em **28/07/2021**. Fica neste prorrogado por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias e passará a ter a vigência a partir de **29/07/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº **00X/2021/SEMSA** de 27 de janeiro de 2021 e Termo Aditivo provenientes da Dispensa de Licitação nº **002/2021/SEMSA/PMO**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXX de 2021.

_____

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 065

Mem. Nº 234-A/2021-CPL

Óbidos (PA), 22 de julho de 2021.

De: Presidente da CPL/PMO
Para: Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos/PA.

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 083-A/2021/PMO, referente ao 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do **2º Termo Aditivo** nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gerival Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO.
Decreto nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 066

Parecer de Licitação nº. **62-C/2021**
Processo nº.**083-A**
Interessados: **E.C.P.DO AMARAL-ME e E.V.DO AMARAL-ME.**
Procedência: **SEMSA/CPL**
Assunto: **Prorrogação de Prazo – 2º Termo Aditivo de Contrato – Dispensa de Licitação Nº 002/2021/SEMSA/PMO – Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA; Contrato Administrativo nº 002/2021/SEMSA.**

I – Relatório

Versam os presentes autos acerca de solicitação de prorrogação de prazo, mediante o **"2º Termo Aditivo de Contrato – Dispensa de Licitação Nº 002/2021/SEMSA/PMO – Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA; Contrato Administrativo nº 002/2021/SEMSA".**

Com efeito, a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante Ofício nº 732-A/2021 – SEMSA-GAB, objetiva a prorrogação de prazo por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, cujo objeto do contrato é a "Contratação de Empresa Especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes graves ou que necessitem de tratamento fora do domicilio (TFD), Transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento Às demandas desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde-SEMSA".

Os autos restam consubstanciados com documentação firmada, notadamente Ofício e Justificativa, Termo de Abertura, Termo de Reserva Orçamentária, cópia de Contratos Administrativos 001/2021/SEMSA; nº 002/2021/SEMSA; Termos Aditivos anteriores, documentos representativos da empresa contratada e Certidões Negativas e Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato. ***É o sucinto relatório.***

II - Análise Jurídica da prorrogação

Atenta à análise formal da questão posta a exame, esta Procuradora Jurídica se imiscuirá a questões relativas à legalidade do presente pedido, sempre no intuito de se aferir a observância da legislação de regência pertinente ao caso.

Na pretensão em análise, a Administração tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos **001/2021/SEMSA; nº 002/2021/SEMSA/PMO**, decorrentes da Dispensa de Licitação nº. 002/2021/SEMSA/PMO, mediante o advento do 2º Termo Aditivo a elastecer o contrato por 156 (cento e cinquenta e seis) dias, face à ocorrência de quaisquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A rigor, o contrato administrativo é um acordo de vontade firmado por entidades públicas ou entre estas e organizações particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações reciprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no estatuto das Licitações, dentre as quais, as que determinam o prazo de vigência contratual e as exceções a ele. Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

> **Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

> **II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifos apostos]**

No presente caso, o objeto da prorrogação se amolda ao disposto no dispositivo da lei licitatória assinalado, de modo que a situação fática examinada subsume-se, *prima face,* às hipóteses normativas insculpidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, que autoriza a prorrogação do prazo de execução contratual.

Ainda, mister observar os demais requisitos legais para o ajuste pretendido.

Com efeito, toda prorrogação contratual deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para sua celebração, consoante o disposto no §2º do artigo 57 da Lei de licitações e Contratos, de sorte que atento ao que emana dos autos, tem-se presentes os elementos exigíveis para o ato.

Demais disso, tem-se que o prazo proposto para o assinalado Aditivo, encontra-se inserto no contrato originário, afigurando-se razoável. Por oportuno, a minuta do Aditivo em comento apresentada para análise se demonstra apta ao objeto, devendo-se implementá-la com as alterações respectivas.

Assim, verifica-se que foram definidos pelo legislador ordinário, os prazos de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações (prévia autorização de autoridade superior), que necessariamente devem ser observados pelo administrador público.

III – Conclusão

À VISTA DO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, confrontando-se as questões fáticas com a legislação coligida, resta imperioso reconhecer que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto nos dispositivos da Lei 8.666/93, acima elencados, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica **OPINA**, pela viabilidade jurídica do Aditivo de prorrogação de prazo por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, aos Contratos Administrativos **nº 001/2021/SEMSA/PMO; nº 002/2021/SEMSA/PMO;** alusivo a Dispensa de Licitação nº. 002/2021/PMO.

É o parecer, s.m.e.

Óbidos/PA, 23 de julho de 2021

PEDRO ROMUALDO DO AMARAL BRASIL:11945214287

Assinado de forma digital por PEDRO ROMUALDO DO AMARAL BRASIL:11945214287

PEDRO ROMUALDO DO AMARAL BRASIL
PROCURDOR GERAL - OAB/PA 13.289
Decreto Municipal nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 068

DESPACHO

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021/SEMSA
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/SEMSA/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083-A/2021/PMO
PROTOCOLO N°: 141-A/2021/CPL/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto n° 021/2021, Lei Federal n° 8.666/93 e Conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº13-B, encaminhar o processo administrativo n° 083-A/2021/PMO, referente à solicitação do **2º TERMO ADITIVO** de Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, cujo **objeto** da referida Dispensa de Licitação é a Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, firmado com a Empresa **E. C. P. DO AMARAL**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.206/0001-68, neste ato representada pelo representada pelo proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral, portador da Carteira de Identidade n°:23016493 - SSP/AM e CPF n°530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral.com, Fone: (93) 99225-2565 e pela Empresa **E.V. DO AMARAL - ME**, com sede na Av. Dr. Correa Pinto, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, neste ato representada pelo representada pela proprietária Sra. Emília Vieira do Amaral, portadora da Carteira de Identidade n°:2111784 - 2° Via PC/PA e CPF n°:632.930.562-53, E-mail: gicoamaral@yahoo.com, Fone: (93) 991434790 / (93) 991227784, conforme consta nos autos para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 23 de julho de 2021.

Gleiva Ferreira da Silva
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 021/2021

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com/ semsaobidos@yahoo.com.br
Rua Almirante Barroso, nº:330, Centro, Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 069

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 083-A/2021/SEMSA/PMO, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 62-C/2021, **AUTORIZO** que seja procedido o **2º TERMO ADITIVO** de Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e nº 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, cujo **objeto** da referida Dispensa de Licitação é a Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, firmado com a Empresa **E. C. P. DO AMARAL**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.206/0001-68, neste ato representada pelo representada pelo proprietário o Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº:23016493 - SSP/AM e CPF nº530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral.com, Fone: (93) 99225-2565 e pela Empresa **E.V. DO AMARAL - ME**, com sede na Av. Dr. Correa Pinto, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, neste ato representada pelo representada pela proprietária Sra. Emília Vieira do Amaral (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº:2111784 - 2º Via PC/PA e CPF nº:632.930.562-53, E-mail: gicoamaral@yahoo.com, Fone: (93) 991434790 / (93) 991227784. Determino ainda, que seja convocada às interessadas para assinatura do Termo e procedida à publicação do extrato.

Óbidos (PA), 23 de julho de 2021.

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA
Decreto Municipal nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL ÓBIDOS Nº 070

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: E. C. P. DO AMARAL – ME - CNPJ: 18.704.206/0001-68.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E. C. P. DO AMARAL - ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.704.206/0001-68, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que entre si celebram, de um lado **O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA,** com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 071

sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979 / 3026, E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, nº:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, e de outro lado à empresa **E. C. P. DO AMARAL**, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.704.206/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Eric Cristhie Pereira do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº: 23016493 SSP/AM e CPF nº: 530.550.392-20, E-mail: eric18_amaral@hotmail.com,Telefone: (93) 99225-2565, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando o Item 16.1., da **Cláusula 16 – DA VIGÊNCIA**, do **Contrato Administrativo Nº 001/2021/SEMSA,** proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO**,** com as estipulações seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **27/01/2021** e término em **28/07/2021**. Fica neste prorrogado por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias e passará a ter a vigência a partir de **29/07/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº **001/2021/SEMSA** de 27 de janeiro de 2021 e Termo Aditivo provenientes da Dispensa de Licitação nº **002/2021/SEMSA/PMO**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

072

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de julho de 2021.

ANA ELZA DE A. TAVARES
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE

E. C. P. DO AMARAL-ME
CNPJ: 18.704.206/0001-68
Eric Cristhie Pereira do Amaral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 073

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021/SEMSA
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/SEMSA/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: E.V. DO AMARAL - ME - CNPJ: 14.814.400/0001-45.
OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias ao Contrato Administrativo nº 002/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.
Base Legal: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E.V. DO AMARAL - ME, INSCRITA NO CNPJ: 14.814.400/0001-45, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que entre si celebram, de um lado **O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA,** com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979 / 3026, E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Fls. 071

inscrita no CNPJ de n° **11.884.818/0001-30**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Ana Elza de Andrade Tavares**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal n°: 002/2021, portadora da Carteira de Identidade n°: 2810712 PC/PA e CPF: 206.521.352-34, residente e domiciliada na Avenida Dom Floriano, n°:601, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Telefone: 91944520, E-mail: anaelzatavares@gmail.com, e de outro lado à Empresa **E.V. DO AMARAL - ME**, com sede na Av. Dr. Correa Pinto, n° 24, Bairro Centro, CEP: 68250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Emília Vieira do Amaral** (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade n°:2111784 - 2° Via PC/PA e CPF n°:632.930.562-53, E-mail: gicoamaral@yahoo.com.br, Fone: (93) 991434790 / (93) 991227784, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando o Item 16.1., da **Cláusula 16 – DA VIGÊNCIA**, do **Contrato Administrativo Nº 002/2021/SEMSA,** proveniente da Dispensa de Licitação n° 016/2021/SEMSA/PMO**,** com as estipulações seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **27/01/2021** e término em **28/07/2021**. Fica neste prorrogado por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias e passará a ter a vigência a partir de **29/07/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº **002/2021/SEMSA** de 27 de janeiro de 2021 e Termo Aditivo provenientes da Dispensa de Licitação nº **002/2021/SEMSA/PMO**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 075

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de julho de 2021.

ANA ELZA DE A. TAVARES
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA
Decreto Municipal nº 002/2021
CONTRATANTE

Emília Vieira do Amaral

E. V. DO AMARAL - ME
CNPJ: 14.814.400/0001-45
Emília Vieira do Amaral
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 076

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021-FMS

Contrato nº 050/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e U F AGUIAR EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUI DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ 17.067,00 (Dezessete mil, sessenta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021-SEMTRAS

Contrato nº 020/2021-SEMTRAS - Pregão Eletrônico N°002/2021-SEMTRAS. Parte: Fundo Municipal Do Trabalho e Assistência Social-FMAS E João Silva Sousa - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, translado e embalsamento, para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município-SEMTRAS. Mojuí Dos Campos-Pa, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 11/10/2021 a 11/10/2022. Valor Global de: R$ 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021-FMS

Contrato nº 049/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde E M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUI DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ 2.139,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2021-FMS

Contrato nº 040/2021-FMS - Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ $ 2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021-FMS

Contrato nº 047/2021-FMS - Pregão Eletrônico N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e D L Vasconcelos LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUI DOS CAMPOS-PA. Mojuí Dos Campos-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ $ 5.742,11 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021-FMS

Contrato nº 042/2021-FMS - Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e U F AGUIAR EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos, posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 50.351,00 (Cinquenta mil e trezentos e cinquenta e um reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021-FMS

Contrato nº 048/2021-FMS - Pregão Eletrônico N°003/2021-FMS. Parte: Fundo Municipal de Saúde e Lamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de Saúde de Mojui dos Campos, posto de Saúde Boa Sorte, USF Mojui dos Campos, USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n° 17738.256000/1190-01. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Global de: R$ R$ 90,00 (noventa reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021-FMS

Contrato nº 037/2021-FMS - Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria de Saúde e M.K.R Comércio De Equipamentos EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 2.799,00 (Dois mil e setecentos e noventa e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021-FMS

Contrato nº 039/2021-FMS - Pregão Eletrônico N°002/2021-FMS. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e DP informática LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as demandas do centro de saúde de Mojui dos Campos; posto de saúde cidade alta e posto de saúde de água fria; posto de saúde de Boa Fé; posto de saúde de Xavier; USF Baixa da Onça; USF Vista Alegre do Moju, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente n°17738.256000/1170-06. MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022. Valor Global de: R$ 8.399,97. (Oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SEMGA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 150 MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS. O resultado da licitação realizada no dia 20/10/2021. Empresa vencedora: Empresa WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 07.942.413/0001-34. Vencedora do Código: 001. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos-PA, 25 de Outubro de 2021
HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. De Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 001/2021/SEMSA proveniente da Dispensa de Licitação nº 016/2021/SEMSA/PMO. Contratada: Robson da S. Canto-Me, CNPJ: 20.915.706/0001-90. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais com fornecimento de exames impressos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Vigência: 26/09/2021 e término em24/12/2021.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 156 dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA - E. C. P. Do Amaral, CNPJ: 18.704.206/0001-68. en° 002/2021/SEMSA - E. V. Do Amaral - Me, CNPJ: 14.814.400/0001-45, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO. Objeto dos Contratos: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Pá/Santarém/Pa/Óbidos/Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Vigência: 29/07/2021 e término em31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-00013

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-00013. Abertura: 05/11/2021, às 09:00h. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, para atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais vinculados do município de Oeiras do Pará. Edital disponível através do site: www.oeirasdopara.pa.gov.br/category/editais/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM/PA e na Prefeitura: Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

JAIRO DA COSTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2021-SME; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE LICITAÇÃO Nº 00032/2021/PMON; CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação/SME; R SOARES SERVIÇOS E MAQUINAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 17.892.868/0001-46; OBJETO: Aquisição de serviços em caldeiraria, em regime homem-hora; VALOR TOTAL: R$ 12.776,00 (Doze mil setecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2021-SME; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE LICITAÇÃO Nº 00032/2021/PMON; CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação/SME; R C ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ de nº 41.245.273/0001-83; OBJETO: Aquisição de serviços de solda, em regime homem-hora; VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2021-SME; REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE LICITAÇÃO Nº 00032/2021/PMON; CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação/SME; PANTHERA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 04.292.428/0001-06; OBJETO: Aquisição de serviços de torno e solda, em regime homem-hora; VALOR TOTAL: R$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210348

Origem: Ata SRP N° 024/2021 - PE 037/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada(O): Castanheira Comercio de Pecas, Acessorios e Servicos Para VE. CNPJ: 03.712.368/0001-70. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Peças de Veiculos Para Atender As Demandas Desta Secretaria. Valor Total: R$ 23.005,00 (Vinte e Três Mil, Cinco Reais). Programa de Trabalho: Exercicio 2021 Atividade, 2.060, 2.061, 2.073 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Vigência: 19 de Outubro de 2021 A 31 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA. Contratado. Merêncio Serviços de Consultoria Ltda - CNPJ: 41.078.603/0001-93, objeto: prestação de serviços técnicos especializado em gestão de saúde, Contrato Administrativo nº 2021/022, / Valor Total: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) / Inexigibilidade nº 1022/2021. Dotação Orçamentária: 2.074 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3.3.90.35.00 - Consultoria / Vigência: 07 (sete) meses a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Setor de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO, o processo de Inexigibilidade referente a empresa MERÊNCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 41.078.603/0001-93, objeto: prestação de serviços técnicos especializado em gestão de saúde / Valor Total: 49 000,00 (quarenta e nove mil reais) / Inexigibilidade nº 1022/2021. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2021. Pregão Eletrônico N° 044/2021.
OBJETO: Registro de Preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Alimentação Escolar dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE), e Ensino Medio da rede pública de ensino de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.
EMPRESAS CONTRATADAS:
1-EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI - CNPJ: 28.155.068/0001-69.
Subtotal Contratado: R$ 74.507,84(Setenta e quatro mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
2- I. J. C. DE AZEVEDO EIRELI - CNPJ: 11.271.070/0001-09.
Subtotal Contratado: R$ 3.486.272,93(Três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)
3- V. DE SOUSA NUNES COMERCIO - CNPJ: 09.552.700/0001-63.
Subtotal Contratado: R$ 693.131,76(Seiscentos e noventa e três mil cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
4-LA DE SOUSA COMERCIO EPP - CNPJ: 09.521.369/0001-14.
Subtotal Contratado: 49.668,75 (Quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
5- P R S DE CASTRO EIRELI - CNPJ: 36.620.827/0001-45.
Subtotal Contratado: R$ 320.170,48(Trezentos e vinte mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos)
6- O S OLIVEIRA COMERCIAL - CNPJ: 03.623.513/0001-47.
Subtotal Contratado: R$ 29.251,65(Vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 077

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 369/2021-CPL

Óbidos (PA), 26 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Assunto: **Publicação no Mural da PMO**

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato do 2° Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e nº 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, cujo **objeto** dos Contratos Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, firmado com as Empresas E. C. P. DO AMARAL - ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68 e E.V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, para que seja afixado no Mural da Prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:59
Dia: 26 / 10 / 21
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 038

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2021/SEMSA PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/SEMSA/PMO.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CONTRATADAS:

E. C. P. DO AMARAL - ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68

E.V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para o cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-PA/Óbidos-Pá, a ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e nº 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS: **Ana Elza de Andrade Tavares -** Decreto Municipal nº: 002, de 01 de janeiro de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Ana Elza de Andrade Tavares - Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, em 23 de julho de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 28/07/2021

VIGÊNCIA DO TERMO: 29/07/2021 a 31/12/2021

Data da Publicação no - DOU - em: 25/10/2021.

Óbidos-PA, 25 de outubro de 2021.

Jacksca Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS Nº 079

Memorando nº 125/2021/SEMAD Óbidos - PA, 26 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 369/2021-CPL, de 26/10/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato do 2º Termo de Aditivo de Prorrogação, dos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e nº 002/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

Atenciosamente,

Lindomar Siqueira Marinho
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Nº 080

CERTIDÃO

Lindomar Siqueira Marinho, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 369/2021-CPL, de 26/10/2021, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual pelo período de 156 (cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e nº 002/2021SEMSA, provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, cujo objeto dos Contratos é Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de transporte fluvial de pessoas; cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de gestores e demais funcionários para cumprimento das ações de saúde e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-Pá/Santarém-Pá/Óbidos-Pá, as ser prestado por meio de linha regular, em atendimento às demandas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, firmado com as Empresas E. C. P. DP AMARAL - ME - CNPJ: 18.704.206/0001-68 e E.V. DO AMARAL - ME – CNPJ: 14.814.400/0001-45, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 14 de novembro de 2021.

É o que me cumpre certificar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 26 de outubro de 2021.

Lindomar Siqueira Marinho
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Mem. Nº 386/2021-CPL

Óbidos (PA), 04 de novembro de 2021.

De: Presidente da CPL/PMO
Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo n° 083-A/2021/PMO, referente ao 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e n° 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer final quanto à regularidade do Termo de Aditivo.

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
082
PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/SEMSA".

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº **613/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o processo administrativo 083-A/2021/PMO, proveniente do Processo Licitatório – 2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos nº001/2021/SEMSA e nº002/2021/SEMSA, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Versa o presente parecer acerca da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde através do oficio nº732-A/2021/SEMSA-GAB, sobre o aditamento do contrato firmado com as empresas: E V DO AMARAL ME e E C P DO AMARAL ME, tendo como objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 156(cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos nº001/2021/SEMSA e nº002/2021/SEMSA, proveniente da Dispensa de Licitação nº002/2021/SEMSA/PMO. Junto ao pedido estão anexos: oficio das duas empresas configurando a prorrogação do prazo através do aditivo e cópia dos contratos firmados.

Despacho em 21/07/2021 do Exmo. Prefeito tomando conhecimento da necessidade do termo aditivo e autorizando o prosseguimento nos autos. Dando-se autuação do processo administrativo pelo presidente da licitação em 22/07/2021.

Formalizou-se a minuta do termo aditivo e posterior encaminhada com os autos a Procuradoria Jurídica. Sendo emitido parecer nº62-C/2021, opinando pela viabilidade do objeto.

A autorização da secretaria da pasta baseada no parecer jurídico pelo feito do procedimento, deu-se em 23/07/2021.

As assinaturas no 2º Termo Aditivo deram-se em 28/07/2021, sendo assim publicado o extrato do termo aditivo, através dos meios oficiais.

Relatado o bastante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
083
PARÁ

FUNDAMENTAÇÃO:

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal dos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (. . .)*
>
> *II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*
>
> *§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato"*

A solicitação de prorrogação do prazo de vigência fundamenta-se na necessidade da prestação dos serviços que a Secretaria Municipal de Saúde oferece aos seus usuários mensalmente.

A celebração do referido Termo Aditivo com as contratadas, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos no contrato e aditivo anterior.

No que se refere ao aspecto formal do segundo termo aditivo aos Contrato nº 001/2021/SEMSA, nº002/2021/SEMSA constata-se que a elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, até a assinatura do ato.

CONCLUSÃO:

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do 57, II, §2º da Lei nº8.666/93.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos – Pará, 01 de dezembro de 2021.

PATRICIA MARA MODA TOURAO:71089799268

Assinado de forma digital por PATRICIA MARA MODA TOURAO:71089799268
Dados: 2021.12.01 14:00:57 -03'00'

Patrícia Mara Moda Tourão
Controle Interno
Decreto nº613/2021

084

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do processo do 2º Termo Aditivo aos Contratos Administrativos nº 001/2021/SEMSA e 002/2021/SEMSA da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, oriundos do Processo Administrativo 083-A/2021/S/PMO, que tem por objeto Prorrogação de prazo contratual por mais 156 (Cento e cinquenta e seis) dias aos Contratos Administrativos: nº 001/2021/SEMSA e nº 002/2021/SEMSA provenientes da Dispensa de Licitação nº 002/2021/SEMSA/PMO, constituídos de 01 (um) volume, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 084 que corresponde a este termo.

Arquive-se após publicação no mural do TCM/PA e Portal da Transparência.

Óbidos/PA, 02 de dezembro de 2021.

JACKSON FONSECA FREITAS
Presidente da CPL/PMO